

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2004

(\*) Portaria/MEC nº 1.314, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro Universitário da Cidade, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro		
<b>RELATOR:</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.015298/2001-47 e 23000.003889/2003-33		
<b>SAPIEnS N.º:</b> 20031002267		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 0056/2004	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 18/2/2004

**I - RELATÓRIO**

Dentro da sistemática prevista num processo de credenciamento de um Centro Universitário, a etapa de relato na Câmara de Educação Superior deve ser precedida pela visita de Conselheiros que devem ter conhecimento do Relatório exarado pela Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior subordinada ao Departamento do mesmo nome pertencente à estrutura da SESu/MEC, como também do Relatório da Comissão de Avaliação sob a égide do INEP/MEC e que serve de base para a manifestação da SESu.

Aqui, de início, transcrevemos o Relatório SESu/DESUP/COSUP N° 146/2004.

*“I. HISTÓRICO*

*A Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo solicitou a este Ministério, com base no Decreto n° 3.860/2001 e na Portaria MEC n° 1.465/2001, o recredenciamento do Centro Universitário da Cidade, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.*

*O pedido foi, inicialmente, apresentado pela requerente mediante processo SIDOC n° 23000.015298/2001-47. Posteriormente, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por este Ministério, o mesmo foi migrado para o Sistema SAPIEnS e originou o Registro em tela.*

*A análise inicial dos autos foi promovida pela Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior que, após conhecer o teor dos documentos apresentados emitiu despacho em 13 de junho de 2003. Neste pronunciamento recomendou a continuidade da tramitação do pleito, tendo em vista que a entidade mantenedora, a Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo, apresentou documentos que comprovam o atendimento ao requerido pelo artigo 20 do Decreto n° 3.860/2001.*

*A Coordenação responsável pela análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, em despacho datado de 16 de junho de 2003, recomendou também a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista que o PDI apresentado pela interessada atendeu às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade.*

*A Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior, após as providências adotadas pela Instituição em atenção à diligência determinada, concluiu, em despacho datado de 16 de julho de 2003, que a proposta de estatuto do Centro Universitário*

da Cidade apresentou-se adequada ao disposto na Lei nº 9.394/96 e recomendou a continuidade da tramitação do processo de credenciamento.

Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e verificar as condições de funcionamento da Instituição, com vistas ao credenciamento pleiteado, foram designados os professores José Antônio Viana, Alexandre Luiz Degani Estolano e Arthur Magon Witacker, para constituírem Comissão de Avaliação, de acordo com ato do INEP.

Após a realização dos trabalhos de avaliação, transcorridos no período de 19 a 21 de agosto de 2003, a Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual atribuiu os conceitos “CB”, para a dimensão Organização Institucional, e “CMB” para as dimensões Instalações e Corpo Docente. O referido relatório foi encaminhado pelo INEP à SESu/MEC em 24 de setembro de 2003”.

## **II. MÉRITO**

Com base nos dados constantes do registro SAPIEnS e, em especial, no relatório da Comissão de Avaliação, apresenta-se, nas informações que se seguem, subsídios para a análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

### **1. DA MANTENEDORA**

A Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo, mantenedora do Centro Universitário da Cidade, comprovou, conforme documentação juntada ao Registro SAPIEnS em tela, o atendimento ao disposto no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

### **2. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO**

O Centro Universitário da Cidade, com sede no município do Rio de Janeiro, foi credenciado, pelo prazo de três anos, conforme Decreto s/nº de 30 de setembro de 1998, tendo em vista a recomendação constante do Parecer CES/CNE nº 603/1998, por transformação da Faculdade da Cidade. O mesmo Parecer aprovou também o Estatuto, o Regimento e o PDI do Centro Universitário em tela.

A Comissão observou que a IES registra como seu objetivo principal levar o ensino aos quatro cantos da cidade onde se localiza, por preço ao alcance das possibilidades de alunos de todas as camadas sociais. Segundo aduz o projeto, este objetivo justifica a implantação de instalações em 29 localidades dentro do município do Rio de Janeiro. Nestas instalações a Instituição oferece atividades acadêmicas a 35.000 alunos.

De acordo com a Comissão, a Instituição possui editora própria, responsável pela publicação de obras diversas e da produção intelectual de seus docentes em periódicos, revista e livros.

### **3. ENSINO**

#### **3.1 Cursos de Graduação**

De acordo com as informações constantes do PDI que integra o Registro SAPIEnS em tela e consoante dados disponíveis nesta Secretaria, o Centro Universitário da Cidade oferece os seguintes cursos de graduação e sequenciais:

## CURSOS DE GRADUAÇÃO

<b>Curso/Habilitação</b>	<b>Autorização</b>	<b>Reconhecimento</b>
<i>Ciência da Computação (Ipanema)</i>	<i>Res.04/98 –CONSUV</i>	<i>Portaria 1.457 DOU de 13/06/2003</i>
<i>Engenharia Elétrica Eletrônica ( em extinção)</i>		<i>Dec 77252/76</i>
<i>Engenharia Telecomunicações</i>	<i>Decreto 68.698/71</i>	<i>Decreto 76.947/75</i>
<i>Engenharia Civil ( curso em extinção)</i>		<i>Decreto 76796/75</i>
<i>Licenciatura em Ciências Física ( em extinção)</i>	<i>Decreto de Outubro de 1993</i>	<i>Portaria 903/97</i>
<i>Licenciatura em Ciências Química (em extinção)</i>	<i>Decreto de Outubro de 1993</i>	<i>Portaria 903/97</i>
<i>Tecnologia em Informática ( Bonsucesso, Lagoa)</i>	<i>Decreto de 02/07/93</i>	<i>Portaria 999/96</i>
<i>Tecnologia em Informática ( Campo Grande, Taquara, Madureira, Freguesia, Santa Cruz, Bangu)</i>	<i>Decreto 84142/79</i>	<i>Portaria 406/82</i>
<i>Tecnologia em Informática ( Ilha, Méier, Metrô, Mangueira)</i>	<i>Decreto de 10/02/95</i>	<i>Portaria 128/98</i>
<i>Área II</i>		
<i>Licenciatura em Ciências Biologia (Madureira)</i>	<i>Decreto 93854/86</i>	<i>Portaria 1154/91</i>
<i>Ciências Biológicas Hab. em Biologia Ambiental ( Madureira)</i>	<i>Res.12/99 – CONSUV.</i>	<i>Portaria 1.493 DOU de 16/06/2003</i>
<i>Fisioterapia (Metrô)</i>	<i>Res.18/99 – CONSUV.</i>	<i>Aguardando publicação da Portaria</i>
<i>Licenciatura em Educação Física (Recreio, Praça Seca)</i>	<i>Decreto 96579/88</i>	<i>Portaria 1503/93</i>
<i>Licenciatura em Dança ( Ipanema)</i>	<i>Decreto 90840/85</i>	<i>Portaria 300/88</i>
<i>Área IV</i>		
<i>Direito *</i>	<i>Decreto de 25/07/95</i>	<i>Portaria 1050/99</i>
<i>Relações Internacionais (Lagoa)</i>	<i>Res 04/98 – CONSUV.</i>	<i>Port.2.968/03 DOU de 23/10/2003</i>
<i>Ciências Econômicas</i>	<i>Portaria 945/98</i>	
<i>Administração ( Campo Grande, Irajá, Taquara, Madureira, Freguesia, Bonsucesso, Ilha, Santa Cruz, Bangu)</i>	<i>Decreto 71505/72</i>	<i>Decreto 78058/76</i>
<i>Administração ( Méier)</i>	<i>Decreto 72793/73</i>	<i>Decreto 81686/78</i>
<i>Administração com ênfase em Sistemas de Informações Gerenciais ( Lagoa)</i>	<i>Decreto de 30/12/94</i>	<i>Portaria 676/98</i>
<i>Administração ( Metrô)</i>	<i>Res. CONSUV 03/2002</i>	
<i>Ciências Contábeis (Madureira, Ilha)</i>	<i>Decreto 71505/72</i>	<i>Decreto 78058/76</i>
<i>Ciências Contábeis (Metrô)</i>	<i>Decreto 97962/89</i>	<i>Portaria 1481/93</i>
<i>Ciências Contábeis ( Méier)</i>	<i>Decreto 72793/73</i>	<i>Decreto 81686/78</i>

<i>Comunicação Social</i> <i>Hab. Jornalismo</i> <i>Hab. Radialismo (Ipanema)</i> <i>Hab. Publicidade e Propaganda (Ipanema)</i>	<i>Decreto 74247/74</i> <i>Decreto 74247/74</i> <i>Res 17/99 -</i> <i>CONSUV</i>	<i>Decreto 81277/78</i> <i>Decreto 81277/78</i> <i>Aguardando publicação da</i> <i>Portaria</i>
<i>Turismo (Ipanema, Lagoa, Taquara, Bonsucesso)</i>	<i>Decreto 77247/74</i>	<i>Decreto 81277/78</i>
<i>Pedagogia (Ipanema, Madureira, Cachambi, Bonsucesso, Ilha, Campo Grande, Freguesia)</i> <i>Hab. Adm/Planejamento.</i> <i>Educacional</i>  <i>Hab. Adm/Sup. Escolar (Mangueira)</i>	<i>CONSUV. Res 04/99</i>  <i>CONSUV Res 04/99</i>	<i>Portaria 1.799</i> <i>DOU de 14/07/2003</i>  <i>Portaria 2.462</i> <i>DOU de 11/09/2003</i>  <i>Portaria 2.967/03</i> <i>DOU de 23/10/2003</i>
<i>Normal Superior (Madureira)</i> <i>Hab. Educação Infantil</i> <i>Hab. Séries Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>CONSUV – Res</i> <i>011/99</i>	<i>Aguardando publicação da</i> <i>Portaria</i>
<i>Letras (Madureira, Méier)</i> <i>Port/Literaturas</i> <i>Português- Inglês</i> <i>Português-Espanhol</i>	<i>Decreto 74.247/74</i> <i>Decreto 74.247/74</i> <i>CONSUV -Res.</i> <i>13/99</i>	<i>Decreto 81.277/78</i> <i>Decreto 81.277/78</i> <i>Aguardando publicação da</i> <i>Portaria</i>
<i>Desenho Industrial (Ipanema)</i> <i>Hab. Programação Visual</i> <i>Hab. Projeto do Produto</i>	<i>Decreto 83913/79</i> <i>Decreto 83913/79</i>	<i>Portaria 53/86</i> <i>Portaria 53/86</i>
<i>Marketing (Irajá, Taquara, Lagoa, Ipanema, Bonsucesso, Ilha, Meier, Metrô)</i>	<i>Decreto 98368/89</i>	<i>Portaria 246/94</i>
<i>Tecnologia em Redes de Computadores</i>	<i>Res. 02/03 –</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Finanças</i>	<i>Res 04/01 –</i> <i>CONSUV</i>	
<i>História – Licenciatura</i>	<i>Res 05/01-</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Filosofia - Licenciatura</i>	<i>Res 06/01 –</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Hotelaria</i>	<i>Res 09/01-</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Sistemas de Informação</i>	<i>Res 01/03 –</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	<i>Res 08/01 –</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Fonoaudiologia</i>	<i>Res 07/01 –</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Nutrição</i>	<i>Res 03/01 –</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Enfermagem</i>	<i>Res 04/01 –</i> <i>CONSUV</i>	
<i>Moda</i>	<i>Res 03/03 –</i> <i>CONSUV</i>	

*\* Curso oferecido em 12 (doze) instalações do Centro Universitário, a saber: Campo Grande, Taquara, Freguesia, Ilha do Governador, Méier, Lagoa, Madureira, Metrô, Centro, Santa Cruz, Bonsucesso*

## CURSOS SEQUENCIAIS

Cursos	Situação Legal	
	Autorização	Reconhecimento
Gestão Esportiva		Port. MEC 1514/01
Treinador de Futebol		Port. MEC 1757/01

De acordo com o projeto da Instituição, são oferecidos também 15 cursos de Tecnologia.

O PDI do Centro Universitário registra que a política de ensino de graduação tem como elementos essenciais:

- pesquisa e extensão articuladas ao ensino, visando a difusão dos valores e do conhecimento – em especial na região de inserção geográfica;
- formação de profissionais com visão crítica da realidade regional nas áreas de graduação;
- estímulo à pesquisa científica, qualificação dos profissionais formados por elas, voltada à prestação de serviços requeridos pela comunidade local, regional e nacional;
- elevação do nível científico técnico-cultural do homem/cidadão/habitante da região;
- prioridade para o ensino de graduação, até atingir o nível qualitativo aceitável, e maturidade para servir de base ao ensino de pós-graduação;

A Comissão informou que os coordenadores são os grandes gestores do projeto pedagógico de seus cursos, uma vez que não ficou evidenciada a participação dos docentes e da comunidade acadêmica. Também registrou que nas entrevistas com a comunidade acadêmica não percebeu interesse dos docentes e discentes na gestão dos projetos pedagógicos, sendo os mesmos, às vezes, confundidos com planos de ensino.

Os avaliadores consideraram interessante, no que diz respeito à concepção, o Programa de Apoio Pedagógico implantado pelo Centro Universitário da Cidade. Observaram, entretanto, que o mesmo não apresenta definição de mecanismo efetivo de acompanhamento.

No Exame Nacional de Cursos, a Instituição apresentou o seguinte desempenho:

CURSO	RESULTADOS DO ENC						
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Administração	C	C	C	C	C	C	C
Ciências Biológicas				B	B	C	C
Ciências Contábeis						B	D
Direito				C	D	D	C
Engenharia Civil	C	D	D	D	SC	D	SC
Engenharia Elétrica		E	E	D	E	D	E
Jornalismo		C	C	C	C	C	C
Letras			C	D	B	C	C
Pedagogia						C	C

As avaliações das condições de ensino atribuíram aos cursos oferecidos pelo Centro Universitário da Cidade os seguintes conceitos:

<b>Curso</b>	<b>Ano</b>	<b>Corpo Docente</b>	<b>Org. Didático-Pedagógica</b>	<b>Instalações</b>
<i>Administração</i>	1998	CB	CB	CB
<i>Engenharia Civil</i>	1998	CR	CR	CR
<i>Engenharia Elétrica</i>	1999	CI	CI	CI
<i>Letras</i>	2000	CR	CMB	CR
<i>Ciências Biológicas</i>	2002	CB	CB	CB
<i>Ciência da Computação</i>	2002	CB	CMB	CMB
<i>Direito</i>	2002	CB	CMB	CMB
<i>Com. Social – Hab. Publ. e Prop.</i>	2003	CB	CMB	CMB
<i>Letras – Hab. Port./Espanhol</i>	2003	CB	CB	CB
<i>Normal Superior</i>	2003	CB	CMB	CMB
<i>Pedagogia</i>	2003	CB	CMB	CMB
<i>Relações Internacionais</i>	2003	CB	CB	CMB
<i>Tecnologia em Informática</i>	2003	CB	CMB	CMB

### 3.2. Pós-Graduação

O PDI informa que as políticas de pós-graduação estão consubstanciadas em ações que possibilitem alcançar metas de qualidade na pesquisa, na capacitação do corpo docente e na qualificação de cursos.

A propósito deste tema, a Comissão de Avaliação limitou-se a informar que as atividades de pós-graduação se restringem à oferta de cursos lato sensu. No quadro resumo da avaliação, atribuiu o conceito “Muito bom” ao item “Atividade de ensino de pós-graduação”.

### 4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO, DE PRÁTICAS DE INVESTIGAÇÃO E DE PESQUISA

A Comissão não especificou as atividades de extensão desenvolvidas pelo Centro Universitário. Limitou-se a registrar que quase totalidade de tais atividades estão representadas por cursos e algumas ações que se apresentaram, no PDI, confundidas com parcerias. Estas, as parcerias, de acordo com os avaliadores, são mantidas pela IES com várias entidades. No quadro resumo da avaliação, observa-se que a estes aspectos, ou seja, atividades de extensão e sua articulação com o ensino e parcerias acadêmicas, institucionais e empresariais, a Comissão atribuiu o conceito “Muito bom”.

As atividades de pesquisa foram consideradas ainda incipientes e não foi possível perceber a existência de política ou programa consistente relacionados a essa prática. A este aspecto da avaliação, que inclui também a articulação com as atividades de ensino, a Comissão atribuiu o conceito “Regular”.

### 5. CORPO DOCENTE

*A Comissão de Avaliação apresentou em seu relatório relação com a identificação de 1.110 (hum mil cento e dez) professores que atuam no Centro Universitário da Cidade. A análise desta relação indicou que 880 (oitocentos e oitenta) concluíram a maior titulação informada, o que implicou na seguinte distribuição: 110 (cento e dez) (12,5%) doutores; 394 (trezentos e noventa e quatro) (44,7%) mestres; 240 (duzentos e quarenta) (27,3%) especialistas e 136 (cento e trinta e seis) (15,5%) graduados.*

*A partir da análise por amostragem da documentação dos docentes, a Comissão concluiu que, em linhas gerais, há adequação da formação dos professores com as disciplinas que ministram e a experiência profissional, apesar de heterogênea, mostrou-se condizente com as necessidades dos cursos. Entretanto, com relação à experiência acadêmica a Comissão assim registrou:*

*Pudemos analisar que a experiência acadêmica dos docentes (verificadas por amostragem) não está distribuída regularmente em todos os cursos e não é uniforme, havendo muitos professores com pouco tempo de magistério no ensino superior.*

*Em que pese a observação de que o percentual de docentes em regime de tempo integral atende aos requisitos legais para a categoria de Centro Universitário, a Comissão observou que sua presença não é expressiva e concentra-se naqueles que exercem coordenações de curso e/ou de unidades, embora não exclusivamente.*

*O Plano de Carreira Docente, de acordo com a Comissão, apresenta previsão de progressão por titulação, experiências e tempo na Instituição e critérios de admissão.*

*De acordo com a Comissão, os programas de estímulos ou incentivos profissionais estão, em sua maioria, regulamentados e/ou documentados quanto à sua existência, não obstante o número de docentes atendidos, os percentuais de receita e os critérios para obtenção não tenham sido totalmente explicitados.*

*Quanto ao desempenho acadêmico e profissional, a Comissão observou nos registros fornecidos pelo Centro que a produção dos docentes, tais como publicações e produções intelectuais, pedagógicas, técnicas, culturais e artísticas, estão distribuídas de maneira bastante heterogênea, em relação aos cursos e aos docentes. No quadro resumo da análise, a Comissão atribuiu a este aspecto da avaliação o conceito “Muito bom”.*

## **6. INSTALAÇÕES E LABORATÓRIOS**

*Conforme já foi informado, o Centro Universitário da Cidade desenvolve suas atividades acadêmicas no município do Rio de Janeiro, em várias instalações distintas. Ao apresentar informações acerca desta dimensão, a Comissão não registrou se foi possível visitar todas as instalações físicas, mas informou que as instalações visitadas apresentaram-se compatíveis com as necessidades dos corpos discente, docente e técnico-administrativo e adequadas ao desenvolvimento das atividades requeridas. Destacou, especialmente, a adequação da infra-estrutura disponibilizada para diretores, coordenadores e coordenadores adjuntos de cursos de graduação e a adaptação para a utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais.*

*Dentre os principais pontos positivos observados em relação à infra-estrutura disponibilizada pelo Centro Universitário da Cidade, a Comissão destacou o esforço demonstrado em dotar as salas de aula e laboratórios de condições ideais de funcionamento, tais como conforto visual e térmico, em adquirir equipamentos de informática em quantidade suficiente para os docentes e os discentes acessarem os sistemas administrativos, acadêmicos e secretarias. O esforço na melhoria das instalações físicas foi especialmente observado nas instalações antigas.*

*Os aspectos negativos observados em relação à infra-estrutura física em geral, de acordo com a Comissão, ficaram por conta da inexistência de locais de trabalhos específicos para coordenadores de cursos de pós-graduação e exíguo espaço para sala de professores. Conforme foi observado, tendo em vista que mais de 50% dos professores atuam em regime de tempo integral ou parcial, o espaço a eles destinado, mesmo mobiliado, é inadequado para a interação, para realização de trabalhos individuais ou correção de provas.*

*No tocante aos laboratórios a Comissão informou que estão instalados em espaços adequados às atividades de ensino, com ideais condições de organização, iluminação, limpeza e segurança. Foi constatada a existência de maior número de laboratórios de Informática, os quais apresentaram-se equipados com computadores recentes, com acesso franqueado aos alunos fora do horário de aula, com serviço de help-desk de auxílio a docentes e discentes e com corpo técnico disponível e interessado para atender as questões de segurança. A evidência deste último aspecto, de acordo com a Comissão, refletiu a existência de política de contratação de pessoal técnico. Coube, ainda, ressalva quanto aos laboratórios de Biologia e de Engenharia das instalações no bairro de Madureira, nos quais foi notada a existência de equipamentos, vidrarias e mobiliários em condições inadequadas.*

## **7. BIBLIOTECA**

*De acordo com a Comissão, as bibliotecas das unidades visitadas apresentaram-se compatíveis com as necessidades dos cursos nelas ministrados. A Comissão observou que todas as bibliotecas possuem bibliotecária, espaços para estudos em grupo e acesso a acervo de multimídia e estão interligadas em rede, o que permite o empréstimo para alunos de todas as unidades.*

*A Comissão registrou destaque positivo às instalações da biblioteca central, localizada no bairro Lagoa. Nestas instalações estão localizados os serviços de processamento técnico e aquisição disponíveis, além do acervo para os cursos, acervos especiais como bibliotecas de celebridades brasileiras e obras raras.*

*Apesar das observações anteriormente registradas, a Comissão ressaltou os seguintes pontos considerados fracos em relação à organização e funcionamento das bibliotecas visitadas: ausência de base de dados in loco, mobiliário inadequado para estações de estudo individual, reduzido espaço para consulta ao acervo de vídeo e horário de funcionamento de algumas bibliotecas, insipiência do serviço de apoio à elaboração de trabalhos acadêmicos.*

## **8. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

*Os especialistas informaram que as ações para a auto-avaliação quantitativa são coordenadas por uma Comissão. O instrumento utilizado se restringe a um questionário para medir o grau de satisfação dos alunos com os “serviços” oferecidos pelo Centro. Foi possível também constatar que neste processo a comunidade não participa e os resultados destinam-se a retroalimentar as ações administrativas do Centro, sem passar por discussão com a comunidade.*

*Segundo a Comissão, não há articulação entre a interpretação dos resultados das avaliações do MEC, outros agentes de avaliação externos e a auto-avaliação. Tendo em vista as observações colhidas a propósito da avaliação institucional, a Comissão concluiu que a mesma não tem se constituído em instrumento de significativa melhoria da qualidade do ensino.*

*Ao emitir a conceituação final a propósito destes aspectos da avaliação, a Comissão atribuiu o conceito “Muito bom” ao aspecto referente à existência de unidade acadêmica responsável pelas atividades de avaliação e àquele referente às ações acadêmico-*



administrativas em função dos resultados das avaliações. Entretanto, atribuiu o conceito “Regular” aos demais aspectos envolvidos nesta dimensão de análise.

## 9. PDI E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

Aos aspectos analisados em relação ao PDI a Comissão atribuiu o conceito “Regular”. Dentre as críticas apresentadas em relação ao Plano, cabe destacar:

- confusão e não definição clara de missão, vocação e objetivos, o que inviabiliza o acompanhamento quanto ao seu desenvolvimento;
- as metas deveriam ser precedidas de diagnóstico que permitisse direcionamento claro para se atingir os objetivos;
- falta de definição de metodologia na concepção do plano prejudica sua implementação e não deixa explicitada a necessidade de reavaliação das ações previstas;
- dificuldade em se perceber os objetivos institucionais.

A Comissão ressaltou a eficiência e adequada definição da estrutura administrativa do Centro Universitário, que atende 35.000 alunos, a harmonia na vida da Instituição e a estrutura e fluxo do controle acadêmico, considerados modernos, ágeis e confiáveis. Apresentou críticas em relação aos mecanismos de acompanhamento dos objetivos da IES, por não se apresentarem claros. A interação entre a gestão administrativa, órgãos colegiados e comunidade acadêmica, apesar de prevista, foi considerada “pobre” tendo em vista a dimensão do Centro e a variedade de cursos que oferece. Apesar deste último entendimento, a Comissão registrou ter percebido que a interação informal aparentemente mantém a harmonia institucional necessária.

Cabe especial destaque à observação da Comissão ao fato de que a análise do estatuto e regimento indicou que a estrutura administrativa apresenta poucas condições de promover uma integração formal com a comunidade acadêmica. Apesar desta referência, a Comissão não apresentou maiores informações que permitissem levar ao conhecimento do conteúdo dos regulamentos internos referidos que permitiram esta conclusão. Também não informou se os instrumentos legais internos foram aqueles aprovados pela Coordenação de Legislação e Normas do Ensino Superior, da SESu, conforme despacho já referido emitido no Registro SAPIEnS em tela em 16 de julho de 2003.

## 10. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Concluída a avaliação, os conceitos atribuídos às dimensões analisadas foram os seguintes:

<b>Dimensão</b>	<b>Conceito</b>
<i>Organização Institucional</i>	<i>CB</i>
<i>Corpo Docente</i>	<i>CMB</i>
<i>Instalações</i>	<i>CMB</i>

A Comissão, ao emitir seu parecer final, ressaltou os pontos fortes observados em relação ao funcionamento do Centro Universitário, como a qualidade de sua infra-estrutura, dos laboratórios e da biblioteca, as características favoráveis de sua estrutura administrativa e a qualificação e comprometimento dos docentes. Observou, ainda, a existência dos seguintes pontos fracos:

- indefinição da vocação global do Centro;

- *inexistência de projeto pedagógico da instituição;*
- *processo de avaliação institucional predominantemente quantitativo.*

*Ante a predominância dos aspectos positivos observados e dos conceitos atribuídos às dimensões analisadas, a Comissão concluiu seu relatório com manifestação favorável ao credenciamento do Centro Universitário da Cidade.*

### III. CONCLUSÃO

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório de Avaliação Institucional referente ao credenciamento do Centro Universitário da Cidade, mantido pela Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, encaminhado à SESu/MEC pelo INEP, que atribuiu os conceitos “CB” para a dimensão Organização Institucional e “CMB” para as dimensões Instalações e Corpo Docente, com indicação favorável ao credenciamento até 31 de dezembro de 2007.*

O relator quando da visita à Instituição, foi acompanhado pelo Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão, responsável, como relator, pelo credenciamento do Centro Universitário da Cidade, em setembro de 1998. Com base nos documentos recentes da SESu (Relatório SESu/COSUP), do INEP (Comissão de Avaliação), e do conhecimento da situação institucional em 1998 apresentada pelo Conselheiro Éfrem Maranhão, foram solicitadas à instituição informações complementares e atualizadas. Também, a partir da visita realizada pelos conselheiros, nos dias 05 e 06 de fevereiro e de, uma apresentação geral sobre a Instituição, sob a responsabilidade de seu Vice-Reitor, algumas considerações aqui serão apresentadas.

De acordo com a Comissão de Avaliação a Instituição apresenta os seguintes **pontos fortes**: *boas condições das salas de aula; percentual de mestres e doutores superando a exigência da legislação; corpo docente motivado e comprometido; existência de uma editora com potencial para dar apoio a sua produção; existência nos laboratórios de informática de equipamentos de última geração; bibliotecas com espaço físico adequado e em expansão, com acervo aberto aos usuários; corpo adequadamente qualificado de bibliotecárias e auxiliares; sistema de controle acadêmico moderno e eficiente.* E como **pontos fracos**: *indefinição da vocação global do Centro; inexistência de projeto pedagógico da Instituição; processo de avaliação institucional predominantemente quantitativo.*

Pelos pontos fortes apresentados percebe-se o esforço institucional no que se refere às condições de infra-estrutura e do corpo docente que correspondem às dimensões Corpo Docente (conceito **CMB**) e Instalações (conceito **CMB**). Tomando como base a situação na época do credenciamento (1998) em comparação com a situação atual (2003/2004) o Centro Universitário da Cidade apresenta os seguintes dados:

#### . **Corpo Docente**

- Titulação:
  - 33,6% de professores com títulos de mestre ou doutor (1998);
  - 50,1% de professores com títulos de mestre ou doutor (2003-2004).
- Experiência Profissional no Magistério Superior:
  - 65,0% com experiência no magistério superior (1998);
  - 67,3% com experiência no magistério superior (2003-2004).

- Experiência Profissional fora do Magistério Superior:
- 52,0% com experiência fora do magistério superior (1998);
- 59,0% com experiência fora do magistério superior (2003-2004).
  
- Adequação à Formação Pedagógica:
- 87,0% com adequação à formação pedagógica (1998);
- 100,0% com adequação à formação pedagógica (2003-2004).
  
- Regime de Trabalho:
- 414 professores com 32,6% em tempo integral (1998);
- 1274 professores com 10,0% em tempo integral (2003-2004).
  
- Relação alunos/docentes:
- 18,8 alunos por professor (1998);
- 23,6 alunos por professor (2003-2004).
  
- Relação disciplinas por docente:
- 1,2 disciplinas por professor (1998);
- 2,3 disciplinas por professor (2003-2004).

Obs: De acordo com a Instituição estes 3(três) últimos indicadores são “justificados” em função do projeto de expansão do Centro Universitário que exigiu contratação de vários professores para dar suporte ao projeto acadêmico da Instituição, com aumento de unidades, cursos e disciplinas. Como estratégia para superação destes problemas a IES vê na aplicação plena do Plano de Carreira um meio para *“estimular, por meio da melhoria salarial e de status, a progressão funcional na carreira docente, por meio de critérios objetivos de promoção, calculados no tempo de serviço como docente, no tempo de experiência profissional fora do magistério e na qualificação docente. A exigência de curso de graduação mais um curso de pós-graduação em nível de especialização para ingresso como professor Auxiliar tem por fim melhorar ainda mais a qualidade do corpo docente”*. A IES não deixa clara qual a sua futura política de contratação de pessoal no que se refere ao regime de trabalho.

### **. Instalações**

- Instalações gerais:
  1. Unidades na Lagoa, Ipanema, Madureira, Meir e Recreio com instalações adequadas às necessidades de alunos e professores;
  2. Expansão para novas unidades mantendo os padrões exigidos pelo MEC.
  
- Biblioteca:
  1. Biblioteca em cada uma das 5(cinco) unidades;
  2. Biblioteca em cada uma das atuais unidades .
  
- Instalações e Laboratórios Especiais:
  1. Espaço físico e equipamentos compatíveis com as 5 (cinco) unidades;
  2. Espaço físico e equipamentos mantendo o padrão do MEC em todas unidades.

Obs: No que se refere às instalações, nos componentes instalações gerais, biblioteca e instalações e laboratórios especiais, um indicador a ser destacado refere-se aos **serviços**. Foram criadas uma Central de Informações com bases em todas as unidades e uma Secretaria Virtual que agiliza de forma automatizada todos os procedimentos relativos a cursos, matrículas, ofertas, frequência de alunos, resultados por disciplina, bolsas concedidas entre outras informações em diversos ambientes de cada unidade. Entre os serviços apresentados pelo Sistema de Bibliotecas, que está em rede, existe o “*mail room*” que possibilita ao professor e ao aluno receber no prazo de 24 horas, na biblioteca de sua unidade, por empréstimo, livro, revista ou periódico. A utilização dos laboratórios de informática pode acontecer fora dos horários de aula, principalmente a Internet.

Vale destacar, a gradativa descontinuação dos cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Elétrica-Eletrônica a partir de 1998. Em reunião do Conselho Universitário do Centro Universitário da Cidade, através da Resolução N° 03 de 10 de dezembro de 1998, foram extintas a contar do 1° semestre de 1999, a oferta de vagas para os cursos de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica-Eletrônica além dos cursos de bacharelado em Química Industrial e do bacharelado em Matemática Aplicada a Informática. Os resultados do ENC correspondeu a alunos remanescentes destes cursos.

No período 2000-2003 foram ministrados 71 cursos de Especialização, dos quais 43 foram ministrados no ano de 2003, com a seguinte distribuição por Escola: Ciências Jurídicas (9 cursos), Comunicação e Artes (1 curso), Educação e Meio Ambiente (10 cursos), Negócios (10 cursos) Saúde (5 cursos) e Informática e Tecnologia (8 cursos). No período 2000-2003 foram ministrados 81 cursos de Extensão.

As atividades de Iniciação Científica, abrangem 22 (vinte e dois projetos) com 214 estudantes e 78 orientadores. Os cursos envolvidos são os de Direito, Ciências da Computação, Educação Física, Desenho Industrial, Biologia, Turismo, Jornalismo e Fisioterapia. As Atividades de Extensão contemplam 12 projetos envolvendo 230 estudantes e 68 professores. A IES possui um total de 220 monitores.

Os pontos fracos da Instituição, apresentados pela Comissão de Avaliação estão centrados na dimensão Organização Institucional (conceito **CB**). A vocação global do Centro Universitário pode ter sido comprometida pela forte política expansionista aplicada, que tornou a missão inicial muito generalista, na ótica da Comissão de Avaliação. O projeto pedagógico da IES, de acordo com a Comissão de Avaliação, inexistente como uma peça única, integrada e sintética, apesar de existirem de forma independente os projetos pedagógicos de cada curso. Não acompanhamos a crítica da Comissão de Avaliação de que a existência de um processo de avaliação institucional predominantemente quantitativo torna-se um ponto fraco. Entretanto, concordamos com a Comissão quando a mesma sugere uma maior integração entre os processos de avaliação utilizados pelo MEC (ENC e Avaliação das Condições de Ensino) e os processos de auto-avaliação institucional.

Sugerimos que, superada a fase de desenvolvimento institucional, calcada numa política de expansão que atinge boa parte da cidade do Rio de Janeiro, com inclusão de segmento de população de menor renda, a IES se concentre em esforços continuados e adicionais no sentido de viabilizar uma melhoria das condições de oferta (como a que já existe), mas também na melhoria continuada da qualidade dos egressos, usando processos avaliativos para monitorar a expansão.

Vale ressaltar que iniciativas como a organização acadêmica em torno de **Escolas**, cada uma com pelo menos um curso de graduação e de especialização, e de **Institutos**, estimulando as atividades de pesquisa e extensão possibilitarão um suporte para a continuada melhoria da Instituição.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Por todo o exposto, acompanho o Relatório da Comissão de Avaliação e manifesto-me favoravelmente ao credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos do Centro Universitário da Cidade, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Neste ato, aprovo também, o Estatuto e o PDI, constantes deste processo. A Instituição deve apresentar à SESu/MEC no prazo máximo de 30 dias, o Estatuto e o PDI adaptados, do Centro Universitário da Cidade, conforme o Decreto n° 4914 de 11/12/03 e a legislação vigente.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2004.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com declaração de voto dos Conselheiros Marília Ancona-Lopez e José Carlos Almeida da Silva.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

#### IV – DECLARAÇÕES DE VOTO

Considerando os inúmeros ataques pessoais e ofensivos publicados na imprensa do Rio de Janeiro pelo Centro Universitário da Cidade, em 2003, contra a minha pessoa, e que resultaram em ação judicial movida por mim contra a senhora Cláudia Levinsohn, prefiro me abster do voto neste parecer.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2004.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

A minha abstenção no processo de credenciamento do Centro Universitário da Cidade, decorre do fato de ter sido o autor do Parecer Nº 672/2000, cuja homologação pelo Senhor Ministro da Educação foi publicada no D.O.U. de 14/9/2000, referente à consulta sobre a aprovação da regulamentação do Teste de Acesso, proposto pela UniverCidade, cujo voto teve o seguinte teor:

*“Diante do exposto, voto no sentido de que:*

*1) todo o processo seletivo exige uma terminalidade, antes do início do período letivo a que se destina a seleção, improcedendo, portanto, a utilização do mecanismo denominado “vagas ociosas”, a serem providas por outras “etapas”, a qualquer tempo;*

*2) os convênios com alguns colégios, públicos ou particulares, ou de ambas as dependências administrativas, contrariam o disposto nas normas do CNE contidas nos Pareceres Normativos 95/98 e, sobretudo, 98/99;*

*3) não podem alunos em curso da primeira, segunda e terceira séries do ensino médio ter asseguradas vagas futuras, que por eles serão preenchidas quando vierem a concluir o referido nível, em prejuízo daqueles que já detêm condições legais de provimento, vedada a seleção para vagas futuras ou reservas de vagas;*

*4) o texto proposto tanto não contempla os princípios de isonomia e de equidade, como também conflita com o sistema classificatório, previsto no art. 44, inciso II, da LDB e nas diretrizes do Conselho;*

*5) o Centro Universitário da Cidade – UniverCidade deve proceder à revisão do documento-consulta encaminhado a este Conselho, para que o adeque às diretrizes gerais já estabelecidas para o Sistema Federal de Ensino, a fim de que se possa deliberar na espécie;*

*6) a Instituição proceda à revisão de seu Regimento, onde a matéria deve ter disciplinamento coerente com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação para o Sistema Federal de Ensino.*

*Brasília-DF, 5 de julho de 2000.*

*Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator”*

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2004.

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator.